



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS  
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 66/2019

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2016 CELEBRADO EM 15 DE AGOSTO DE 2016, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO EDITORIAL, DE CULTURA E DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – GUTENBERG/UFAL:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitora Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78, Pitanguinha, Maceió – AL, inscrita no CNPJ sob n.º 12.449.880/0001-67, doravante denominada *CONTRATADA*, representada por seu Diretor-Presidente, Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, professor, designado pela portaria n.º 004 de 21 de junho de 2018, portador da cédula de identidade n.º 98001417488 SEDS/AL, inscrito no CPF-MF sob n.º 423.699.405-49, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI n.º 52/2014 de 11 de agosto de 2014 e na Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423, de 31 de dezembro de 2010, vêm ADITAR o Contrato de referência n.º 11/2016, processo 23065.017492/2016-99, assinado em 15 de agosto de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 11/2016, firmado em 15 de agosto de 2016, que tem como objeto a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS AÇÕES DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO EDITORIAL, DE CULTURA E DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – GUTENBERG/UFAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 15 de dezembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/ AL, 26 de novembro de 2019.

  
Prof.ª MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA  
UFAL  
CONTRATANTE

  
Prof. GERSON MACIEL GUIMARÃES  
FUNDEPES  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF n.º:

Nome:

CPF/MF n.º:

